

DESPACHO Nº 9 / 2020

ASSUNTO: INTERDIÇÃO DAS PRAIAS DO CONCELHO DE ESPINHO

Considerando o estado de alerta decretado pelo governo, relativamente à pandemia causado pelo COVID 19, torna-se necessário tomar medidas, no sentido de minimizar a adoção de comportamentos de risco que favoreçam a propagação do vírus, pelo que decreto:

- a) A interdição de todas as praias do concelho de Espinho, à prática balnear, bem como a todos os desportos náuticos, atividades desportivas e/ou de lazer que impliquem aglomerados de pessoas, até 3 de Abril.
- b) A comunicação desta medida à Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, bem como à Agência Portuguesa do Ambiente, Capitania do Porto e Douro, Polícia Marítima e Polícia de Segurança Pública;
- c) Esta medida será reavaliada antes do fim do período definido na alínea a) do presente despacho.

Espinho, 13 de Março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,